



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**LEI Nº 2509, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

**Altera dispositivos da Lei 2436 de 12 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências".**

**Art.1º** Fica alterado o inciso V do artigo 9º da Lei 2436 de 12 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

(...)

**V - ter realizado o curso de gestão democrática na educação, oferecido pelo município de Xangri-Lá ou outra entidade competente, com duração mínima de 180 horas, nos últimos 3 anos e/ou apresentar termo de certificação de conclusão do curso a comissão responsável comprovando ter sido aprovado no mesmo, devendo no prazo de 180 dias após a posse apresentar o certificado de conclusão do curso.**

(...)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de janeiro de 2023.**

  
CELSO BASSANI BARBOSA

**Prefeito Municipal**

  
CÁSSIO VOITG FERREIRA

**Secretário de Administração**

Registre-se e Publique-se.